



## CADASTRO DE FORNECEDORES

1. Ficha de Cadastro devidamente assinada.

Se os documentos forem assinados por procurador, devem estar acompanhados da Procuração e documento de Identidade com assinatura.

2. Ato constitutivo, contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, bem como, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4. Prova de inscrição Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa;

5. Prova de inscrição Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa;

6. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND);

7. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa, abrangendo todos os tributos administrados pelo **ESTADO**, mediante apresentação de certidão(ões) expedida(s) pelo órgão estadual competente;

8. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, abrangendo todos os tributos administrados pelo **MUNICÍPIO**, mediante apresentação de certidão(ões) expedida(s) pelo órgão municipal competente;

9. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal;





10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Justiça do Trabalho;

11. Certidão Negativa de Falência e Concordatas e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa;

12. Prova de Faturamento (MEs e EPPs).

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar **prova de faturamento** dentro dos limites estabelecidos na Lei, através de um dos documentos abaixo relacionados:

- Extrato do Simples Nacional
- Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial,
- Escrituração Contábil Digital - ECD, através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, apresentando os documentos abaixo relacionados:
  - Recibo de entrega de livro digital
  - Demonstração do Resultado do Exercício
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ).

13. Declaração de Idoneidade.

14. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, Art.7º, da CF/88 – Declaração de emprego de menor.

15. Para empresas que estejam se cadastrando para fornecimento de materiais e/ou serviços comuns: Registro ou inscrição da Empresa na entidade profissional ou patronal competente (Conselho, Associação, Federação, etc.), se houver. Se não houver, declaração da empresa da inexistência de entidade profissional competente.

Para serviços de execução de Serviço de Engenharia e Obras, comprovante de registro ou inscrição no CAU ou CREA.

OBSERVAÇÃO:





Todos os documentos em que não há autenticação digital deverão ser apresentados na P.M.A ou encaminhados por correio, a fim de conferência do documento encaminhado com o original.

